



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 069/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A**  
**EMPRESA PÚBLICA CAIXA ECONÔMICA**  
**FEDERAL**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no **CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001- 50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **Lincoln Tadeu Cardoso**, portador do CPF nº XXX.256.266-XX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 4.464, de 03 de Janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa pública **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul Quadra 04, 34 Bloco A/ Asa Sul/ Brasília/ DF, CEP: 70.092-900, neste ato representada por Sr. **Thiago Souza Leite Pedretti**, portador do CPF nº XXX.179.816-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 069/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e aplicação de reajuste de **5,48%**<sup>1</sup> conforme variação acumulada de 12 meses do índice IPCA de março de 2025, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato 069/2023, e em conformidade com o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do Contrato 069/2023, a partir do dia **12/05/2025 até o dia 11/05/2026**.

**Parágrafo único:** Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do último aditivo e a data de assinatura do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

O presente termo aditivo reajusta os valores unitários contratados conforme planilha anexa (Anexo I – página 03 do presente documento – valores podem ter sofrido arredondamento para não haver dízima), nos termos da cláusula primeira do presente termo, bem como o valor global anual estimado informado na Cláusula Quarta do referido contrato, sendo reajustado no percentual de 5,48% correspondente a 12 meses, passando para **R\$ 84.381,80 (Oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais, e oitenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

<sup>1</sup> <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

04.129.2012.2746 MANUT. DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FICHA 255 FONTE 1500

**CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 01 de setembro de 2025

---

**LINCOLN TADEU CARDOSO**

Secretário Municipal de Finanças

---

**THIAGO SOUZA LEITE PEDRETTI**

Caixa Econômica Federal

TESTEMUNHAS:

1)

2)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**ANEXO I**

DOCUMENTOS	VALORES UNITÁRIOS 1º ADITIVO	VALORES UNITÁRIOS C/ REAJUSTE 2º ADITIVO ***
Documento recebido no Guichê - opcional	R\$ 4,16	R\$ 4,39
Documento recebido de correspondente Bancário/TAA Multibanco	R\$ 2,39	R\$ 2,52
Documento recebido na Internet Banking	R\$ 2,08	R\$ 2,19
Documento recebido no Autoatendimento	R\$ 2,08	R\$ 2,19
Lotérico	R\$ 2,39	R\$ 2,52

\*\*\* Os valores unitários sofreram arredondamento na importância de frações de centavos, no objetivo de evitar dizimas.